

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS

Ao Sr.
Coordenação Municipal de Administração e Finanças
Nesta

Assunto: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura confecção de artigos e material de malharia, de forma parcelada, através do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Senhor Coordenador,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal nº 73, de 05 de agosto 2020, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a confecção de artigos e material de malharia visa atender às necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Contratos de outros órgãos, conforme consta a referente IN Federal nº 73, de 05 de agosto 2020, Art.5º inciso II.
- b) Banco de preços, conforme consta a referente IN Federal nº 73, de 05 de agosto 2020, Art.5º inciso III.
- c) Pesquisa de Preços, com envio de formulários a 03 (três) fornecedores, conforme consta a referente IN Federal nº 73, de 05 de agosto 2020, Art.5º inciso IV.

Segue em anexo:

- a) Formulários de Pesquisa
- b) Mapas de Preços Médios;
- c) Relação com Preços Cotados;
- d) Mapas de cálculo da média dos preços;

Conclusão:



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada com o cálculo da média dos preços de outro órgão público, banco de preços e fornecedores, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, aparou-se a média dos valores óbitos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmo serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 20/10/2021 a 03/11/2021, estando dentro do prazo de validade.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 03 de novembro de 2021.

JAMESDEAN SOUSA
Jamesdean Sousa

CPF: 413.693.098-48

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 074/2021

Portaria n.º 075/2021- PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Jamesdean Sousa, ao Cargo de Chefe de Departamento responsável pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Jamesdean Sousa, portador do RG n.º 4099769, inscrito sob o CPF n.º 413.693.098-48, do cargo Chefe de Departamento responsável pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 30 de Setembro de 2021.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;



IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.



§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Inexigibilidade de licitação

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratações de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Revogação

Art. 11. Ficam revogadas:

I - Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014;



II - Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014; e

III - Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.

Vigência

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 5, de 2014, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS



PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS							
FONTE I: BANCO DE PREÇOS							
FONTE II: OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS							
FONTE III: MÉDIA OBTIDA DIRETO AO FORNECEDOR							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR R\$			
				FONTE I	FONTE II	FONTE III	Média
1	AVENTAL - MODELO: FRONTAL - MATERIAL DE PVC, COR BRANCA, COM FORRO, FECHAMENTO EM TIRA C/ILHÓS, TAM. 700X1200.	800	UND	14,35	33,33	50,00	32,56
2	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM ALGODÃO 100%, CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA. TAM MIN. DE 5X5 CM	2300	UND	30,09	40,00	30,00	33,36
3	CAMISA GOLO POLO COM PUNHO 100% ALGODÃO	2000	UND	30,64	49,45	50,00	43,36
4	CAMISA MANGA CURTA PARA AÇÕES: (Malha Poly, com branca e cores variadas (coloridas), 100% ALGODÃO / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos varidas	7000	UND	33,75	29,90	35,00	32,88
5	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO.	600	UND	50,00		80,00	65,00
6	COLETE DE EXERCÍCIO/FUTEBOL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TECIDO DE MALHA NAYLON, CORES VARIADAS, UNISSEX	500	UND	24,20		40,00	32,10
7	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	350	UND	205,51		250,00	227,76
8	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM	4000	UND	31,02		20,00	25,51



	FECHAMENTO EM ZIPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM.						
9	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	3700	UND	26,46		20,00	23,23
10	TOUCA DE TECIDO, COM ABA FIXA EM TECIDO DUPLO, CABEÇA PREGUEADA E FRANZIDA COM ELASTICO NA PARTE POSTERIOR.	800	UND	12,92	16,00	20,00	16,31

OBSERVAÇÃO:

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, usando como critério de análise os percentuais habitualmente usados para exequibilidade desta Secretaria 60%/40% como referência a média de preços obtidos.

Os preços que ultrapassaram a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 03 de novembro de 2021.

Jamesdean Sousa

Jamesdean Sousa

CPF: 413.693.098-48

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 074/2021



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO



COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: OUTROS ENTES PÚBLICOS

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	VLR UNT	VLT UNT	VLT UNT	MEDIA
1	AVENTAL - MODELO: FRONTAL - MATERIAL DE PVC, COR BRANCA, COM FORRO, FECHAMENTO EM TIRA C/ILHÓS, TAM. 700X1200.	800	UND	39,99	20,00	40,00	33,33
2	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM ALGODÃO 100%, CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA. TAM MIN. DE 5X5 CM	2300	UND			40,00	40,00
3	CAMISA GOLO POLO COM PUNHO 100% ALGODÃO	2000	UND	48,90		50,00	49,45
4	CAMISA MANGA CURTA PARA AÇÕES: (Malha Poly, com branca e cores variadas (coloridas), 100% ALGODÃO / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos varidas	7000	UND	29,90			29,90
5	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO.	600	UND				
6	COLETE DE EXERCÍCIO/FUTEBOL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TECIDO DE MALHA NAYLON, CORES VARIADAS, UNISSEX	500	UND				
7	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	350	UND				
8	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA -	4000	UND				



	FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM.						
9	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	3700	UND				
10	TOUCA DE TECIDO, COM ABA FIXA EM TECIDO DUPLO, CABEÇA PREGUEADA E FRANZIDA COM ELASTICO NA PARTE POSTERIOR.	800	UND	20,00	12,00		16,00

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 03 de novembro de 2021.

James Dean Sousa

Jamesdean Sousa

CPF: 413.693.098-48

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 074/2021



PROCESSO ADM. Nº 0405.004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0406.001/2021

O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.580.959/0001-06, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 002/2021 e o edital do Pregão Presencial nº 010/2021, constante do Processo administrativo nº 0504.004/2021, torna público a Ata de Registro de Preços nº 0406.001/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços para confecção de camisetas, uniformes, lenções, entre outros artigos de malharia de interesse do município de Amapá do Maranhão- MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, cuja validade é de **12 (doze) meses contínuos**, a contar da assinatura e consequente publicação na imprensa oficial, em conformidade com as disposições a seguir:

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

DADOS:

EMPRESA: E.L. COELHO ME CNPJ: 22.585.730/0001-34

Endereço: Rua 13 de maio nº 018, Centro, Amapá do Maranhão - CEP. 65.293-000

Telefone: (98) 98442-2738

E-Mail: malhariacentral@gmail.com

Item	Descrição/Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Camisa Gola Pólo - (P,M,G E GG) Malha Piquet, Com Bordado E Detalhe Na Frente .	Unidade	1.550	R\$ 50,00	R\$ 77.500,00
2.	Conjunto Calça E Camisa Social Em Tecido 50% Poliéster E 50% Algodão.	Conjunto	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
3.	Camisa - (P,M,G E GG) Malha Pp, Branca+C1 , Sublimada Frente E Verso	Unidade	2.500	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00
4.	Jaqueta De Brim Com Bordado	Unidade	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
5.	Boné Com Copa - Confeccionada Em Brim Cor A Combinar, Com Aba Em Brim, Com Logomarca Do Município Na Frente, Com Fecho Plástico Na Parte Posterior.	Unidade	260	R\$ 40,00	R\$ 10.400,00
6.	Conjunto De Equipagem Composto Por 15 Calção E 15 Blusas Com Pintura E Numeração (P, M, G)	Unidade	280	R\$ 70,00	R\$ 19.600,00
7.	Conjunto Em Brim Formado Por Camisa Manga Curta E Calça Com Faixas Refletivas (P,M,G,GG)	Conjunto	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
8.	Bolsa Confeccionada Em Material Lona, Com Alça Personalizada.	Unidade	130	R\$ 135,00	R\$ 17.550,00
9.	Conjunto - Vigilantes E Motoristas: Tecido Tipo Brim Santista, Com 01 Bolso Traseiro E 02 Bolsos Dianteiros Internos.	Unidade	170	R\$ 150,00	R\$ 25.500,00
10.	Conjunto De Uniforme Escolar Composto Por Calça E Blusa Com Pintura (P, M, G)	Conjunto	2.500	R\$ 80,00	R\$ 200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Tancredo Neves s/nº Centro CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: <http://www.amapa.ma.gov.br>



PNAM

Página

Rubrica

11. Roupa Cozinheiras E Lavadeiras: Tecido Algodão.	Unidade	320	R\$ 148,00	R\$ 47.360,00
12. Lençol De Percal Colorido Com sublimação.	Unidade	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
13. Conjunto De Pijama De Tricoline (Short E Blusa) Com sublimação (P, M, G, GG)	Conjunto	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
14. Conjunto- Calça E Camisa De Microfibra Verde Uso Interno Em Unidade De Saúde	Unidade	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
15. Avental Impermeável Tamanho Único Cor Branca C/ Logomarca Do Município.	Unidade	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL R\$ 508.710,00 (Quinhentos e Oito Mil, Setecentos, Dez Reais)

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 010/2021.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 010/2021.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Elizete

[Handwritten signature]



4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 002/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 002/2021.

5.1.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 8º do Decreto Municipal n.º 002/2021, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 5.3.

5.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0504.004/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Maracaçumé, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Amapá do Maranhão /MA, 04 de junho de 2021.

FABIENE DIAS DE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELIANE LOPES COELHO
DETENTORA DO REGISTRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Mateus do Maranhão, através Secretaria Municipal de Educação, convoca a empresa ELIEL F. DE ALENCAR ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, sediada na Rua Eugenio Barros nº 331 Vitorino Freire- MA, para assinatura dos contratos decorrentes da licitação na modalidade ADESÃO nº 005/2021, referente à Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Mateus do Maranhão – MA, 28 de junho de 2021.

Telma da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação

Recebi em 28/06/2021.

ELIEL F. DE ALENCAR ME
CNPJ nº 00.812.071/0001-99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 31.043.226/0001-01
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão - MA.



CONTRATO Nº 20211272/2021
ADESÃO Nº 005/2021
Processo Administrativo nº 2021.06.22.0001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ELIEL F. DE ALENCAR ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, com sede no(a) Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 701, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão /Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.(a) Telma da Silva Vieira, portador(a) do CPF nº 279.219.053-15, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ELIEL F. DE ALENCAR ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, sediada na Rua Eugenio Barros nº 331 Vitorino Freire- MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Eliel Ferreira Alencar, RG nº 3770649-7, CPF nº 570.358.573-20, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20211272/2021 da ADESÃO 005/2021**, decorrente do **Pregão Presencial nº 013/2021** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2302001/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 013/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

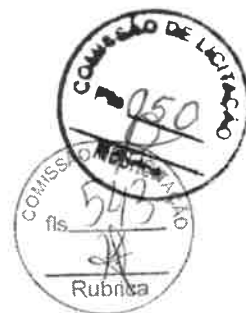
O valor do Contrato é de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais) conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Eliel F. de Alencar

Telma da Silva Vieira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 31.043.226/0001-01
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão - MA.



Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	Unidade	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
2	Calça uniforme (cozinheira) especificação: calça de brim- modelo com elástico e cordão, na cor branca, em tecido brim médio, nos tamanhos variados. Uniforme muito usado por cozinheiros e ajudantes, por ser confortável, resistente e ter uma apresentação higiênica.	Unidade	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
3	Camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificação: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados p,m,g e gg.	Unidade	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
4	Camisa uniforme administrativo. Especificação: com manga curta gola polo. Características do tecido:(malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção), gola e punho. Com aplicação e logo da prefeitura, tamanhos (p, m, g, gg e xg).	Unidade	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
5	Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas, arte em sublimação, frente e costas. Tamanhos p, m e g e gg	Unidade	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
6	Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes, camisa e calça jeans, especificação: com aplicação do logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados.	Unidade	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
7	Fardamento escolar (calça e camisa) série: 1º ao 9º ano - idade de 06 a 14 anos, calça de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme	Unidade	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.



solicitação da secretaria de educação.					
8	Fardamento escolar (short / saia short e camisa) serie: 1º e 2º período e maternal I e II - idade de 02 a 05 anos, short de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do municipio estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg e 8,6 de altura, frase educativa nas costas - cores conforme solicitação da secretaria de educação.	Unidade	231	R\$ 35,00	R\$ 8.085,00
9	Touca para cabelo (cozinheira) especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	Unidade	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
					R\$ 20.020,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão conforme especificados abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12 361 0037 2.014 – Manutenção do Pro. Salario Educação - QSE

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0115000049 – Transferência do Salário – Educação

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12 361 0008 2.012 – Manutenção e Desenv. da Educação-MDE

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0101000000 –Receitas de Imposto e trans.vinc.Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/ 2021, condicionada sua eficácia á publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Eluiz F. de A.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.



A prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente aos serviços;
- Informar a data do fornecimento dos serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos serviços ocorrerá em locais e horários determinados pela solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do serviço, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Elis F de A

Assina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.



- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

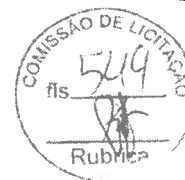
PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Elly F. de Azevedo

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.



PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

Cláudia de Almeida

Cláudia de Almeida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 31.043.226/0001-01
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão - MA.



- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

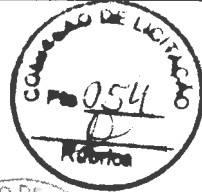
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

Elitza de Almeida

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão – MA.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.


A duração dos contratos poderão sofrer alterações de acordo com o Artigo 57, Inciso II d lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Mateus do Maranhão/MA, 29 de Junho de 2021.



Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07
Telma da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 279.219.053-15
CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 31.043.226/0001-01
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão - MA.




ELIEL F. DE ALENCAR ME
CNPJ nº 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira Alencar
CPF nº 045.600.653-22
CONTRATADO (A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 31.043.226/0001-01



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e a empresa ELIEL F. DE ALENCAR ME, inscrita no CNPJ nº 00.812.071/0001-99, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LIMA DE CASTRO
FUNÇÃO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

REFERENTE:


PROCESSO Nº 2021.06.22.0001
CONTRATO Nº 20211272/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA, para o exercício 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2021
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

São Mateus do Maranhão - MA, 30 de junho de 2021


Telma da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ - 31.043.226/0001-01



ORDEM DE FORNECIMENTO

ELIEL F. DE ALENCAR ME

CNPJ Nº 00 812 071 0001-99

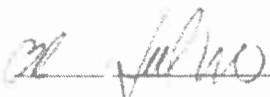
Endereço: Rua Eugenio Barros nº 331 Vitorino Freire- MA


Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão MA ADESÃO nº 005.2021, seus anexos e proposta comercial apresentada pela empresa ELIEL F DE ALENCAR ME, CNPJ Nº 00 812.071.0001-99, valor do contrato de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais). Sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

São Mateus do Maranhão - MA, 01 de julho de 2021


Telma da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação

DE ACORDO:


2021


ELIEL F. DE ALENCAR ME
CNPJ Nº 00 812 071 0001-99



PMC
Folha nº 3-8
Processo nº 036/2021



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-SEMAFIPU/PMC

Processo Administrativo nº 036/2021-PMC
Pregão Presencial nº 018/2021-CPL/PMC

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 536988960 - SSP/MA, CPF nº 819.838.383-15, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **Pregão Presencial nº 018/2021-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 036/2021-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A Presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços** para prestação de serviços de **Confecções de Calças, Uniformes, Camisas, Camisetas e Malharia em Geral**, visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de Carolina**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

P

M



PMC
Folha nº 036
Processo nº 036/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

BENEFICIÁRIO DA ATA: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.		
CNPJ: 38.203.366/0001-30	FONE/FAX: (99) 3072-6112	
ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - CEP: 65.927-000 – Davinópolis/MA.		
E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Richardson Lima Cruz		
CPF Nº: 825.285.603-97	RG Nº: 084743597-0 - SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco Bradesco	AGÊNCIA: 0460-0	CONTA: 30.626-6

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
2	AVENTAL - tecido atóxicas merendeiras padronizadas cor e modelo a combinar, Tamanho PP-P-M-G-GG e Serigrafada	Unidade	TREVO	400	R\$39,90	R\$15.960,00
3	BRIM PARA CAMPO: brim cirúrgico 1,60 de largura na cor a combinar e Serigrafada	Unidade	TREVO	200	R\$41,90	R\$8.380,00
4	BOLSAS DE LONA ACS: Tipo alpargatas com dupla de mão e ombro, (lona 10 alpargata) dimensões 46x35x16, com divisória, 2 zíperes interno e fecho externo, com serigrafia	Unidade	TREVO	200	R\$184,90	R\$36.980,00
5	BOLSAS DE LONA FUNASA - Padrão na dimensões 38x30x17. Cor a combinar (lona 10 alpargata), dimensões: 38x20x17.	Unidade	TREVO	100	R\$154,90	R\$15.490,00
8	CAMISETA CAVADA - tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a combinar Tamanho PP-P-M-G-GG e Serigrafada	Unidade	TREVO	3000	R\$25,00	R\$75.000,00
10	CAMISA INFANTOJUVENIL - de 03 a 20 anos	Unidade	TREVO	2000	R\$23,90	R\$47.800,00
11	CAMISOLA FECHADA - Camisola Comum em algodão Cru, Tamanhos: P, M, G e Serigrafada	Unidade	TREVO	500	R\$44,90	R\$22.450,00
12	CAMISOLA ABERTA - Camisola aberta atrás em algodão Cru, Tamanhos P, M, G e Serigrafada.	Unidade	TREVO	500	R\$43,90	R\$21.950,00
13	CAMISA E SHORT INTERNO MASCULINO - Camisa e short masculino em algodão cru, Tamanhos: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	Unidade	TREVO	600	R\$66,90	R\$40.140,00
14	COLETES PRETOS - talas localizadas logo abaixo da gola, tanto na parte frontal e nas costas segundo o modelo da VISA e Serigrafado	Unidade	TREVO	500	R\$59,90	R\$29.950,00
15	COLETES - Dupla Face	Unidade	TREVO	600	R\$39,90	R\$23.940,00

A





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

16	CONJUNTO CIRURGICO - Conjunto Cirurgico em brim 280 gramas composto de calça comprida e blusa manga curta e Serigrafado	Unidade	TREVO	300	R\$126,90	R\$38.070,00
18	LENÇOL - em algodão cru 100% 1,60x2,5 e Serigrafada.	Unidade	TREVO	500	R\$61,90	R\$30.950,00
19	LENÇOL COM ELÁSTICO - em algodão cru com elástico 100% algodão 1,60x2,5 e Serigrafado.	Unidade	TREVO	500	R\$69,90	R\$34.950,00
20	MODELO CAMISA - MANGA CURTA , tecidos em Brim, Tamanhos: Feminino PP-P-M-G-GG. MODELO CALÇA COM COZ , tecidos Brim com/sem elastano, produzidas com 4 bolsos, sendo os bolsos dianteiros embutidos e os traseiros chapados Tamanhos: FEMININO: 36a48+ tamanhos especiais e Serigrafado	Unidade	TREVO	500	R\$102,90	R\$51.450,00
21	PANO PARA BIOMBO - 1,50x60 poliéster 100% com repelência água e óleo e Serigrafada.	Unidade	TREVO	300	R\$49,95	R\$14.985,00
22	SAIA - tecido Malha 100%, Poliamida, cor e modelo a combinar Tamanho: PP-P-M-G-GG	Unidade	TREVO	600	R\$33,90	R\$20.340,00
23	SHORT SAIA - a ser confeccionada em helanca 100% poliéster cor e modelo a combinar Tamanho: PP-P-M-G-GG	Unidade	TREVO	1000	R\$36,00	R\$36.000,00
24	TOUCA P/COZINHEIRA - cor brall(X), modeba combinar Tamanho: P, M, G.	Unidade	TREVO	400	R\$20,00	R\$8.000,00
26	BOTA ALTA PERFORMANCE , com cano baixo, em couro, solado de borracha de alta resistência colado e costurado, caneleira, com cadarço extra leve. Obs: Tipo Coturno.	Unidade	TREVO	30	R\$390,00	R\$11.700,00
27	CAMISETA SAMU na cor azul marinho, manga curta, malha PV, fio 30, gola redonda com a seguinte	Unidade	TREVO	100	R\$39,00	R\$3.900,00
28	CAMISETA GOLA POLO SAMU na cor azul marinho, manga curta, malha PV, fio 30, gola redonda com a seguinte	Unidade	TREVO	100	R\$48,00	R\$4.800,00
29	BONE SAMU na cor azul marinho, em polibrim com regulador com fivela, modelo olimpico, logomarca do SAMU 192 na frente, com bordados laterais direito e esquerda SAMU 192, tamanho único, conforme modelo anexo.	Unidade	TREVO	50	R\$56,00	R\$2.800,00
30	JAQUETA (Gandaia) Padrão SAMU , tecido Rip Stop.	Unidade	TREVO	50	R\$290,90	R\$14.545,00
31	CALÇA PADRÃO SAMU , tecido Rip Stop.	Unidade	TREVO	50	R\$289,90	R\$14.495,00
32	CAMISETA SAMU na cor preta vigilante.	Unidade	TREVO	50	R\$41,00	R\$2.050,00
33	MOCHILA PADRAO SAMU (1 Verde, 1 Amarela, 1 Azul, 1 Laranja)	Unidade	TREVO	50	R\$281,00	R\$14.050,00
34	MACACAO PADRAO SAMU Rip Stop	Unidade	TREVO	50	R\$419,90	R\$20.995,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

36	CAMISETA MANGA LONGA - tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	Unidade	TREVO	500	R\$45,00	R\$22.500,00
37	JALECO EM BRIM TAM DIVERSOS	Unidade	TREVO	500	R\$74,00	R\$37.000,00
Valor Total R\$ 721.620,00 (setecentos e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais).						R\$ 721.620,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: H P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 38.174.600/0001-49	FONE/FAX: (99) 9 8197-4905	
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, nº 1670, Bairro Bacuri - CEP: 65.916-040 - Imperatriz/MA.		
E-MAIL: hpcomercioservicos@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Alex Bruno dos Santos Costa		
CPF Nº: 028.320.063-45	RG Nº: 0168609220010 - SESP/MA	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3280-8	CONTA: 10.380-2

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ABADAS - Carnaval	Unidade	HP	300	19,90	5.970,00
6	CAMISA MASCULINA PÓLO MANGA CURTA - O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal nas cores a combinar, composição 100% algodão. Tamanhos: Masculino PP-P-M-G-GG e Serigrafado.	Unidade	HP	600	48,90	29.340,00
7	CAMISETA MANGA CURTA - tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor e modelo a combinar. Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	Unidade	HP	7000	29,90	209.300,00
9	CAMISETA - Em malha branca pv serigrafia frente e costa, cor e modelo a combinar, Tamanho: PP-P-M-G-GG e Serigrafada.	Unidade	HP	5000	27,90	139.500,00
25	UNIFORME ADMINISTRATIVO - ADM 302 FEMININO-MODELO CAMISETA I - MANGA LONGA, Tecidos em tricoline misto (poliéster e algodão), Tamanho Feminino PP-P-M-G-GG. MODELO CALÇA COM COZ, tecidos em Oxford com/ sem elastano, produzidas com 4 bolsos, sendo os bolsos dianteiros embutidos e os traseiros chapados, Tamanhos: FEMININO 36 a 48 + tamanhos especiais e Serigrafado.	Unidade	HP	500	172,90	86.450,00
35	Uniformes para futebol composto de 18 camisas serigrafadas manga curta + 02 camisas serigrafadas manga longa para goleiro e 18 calções, com elástico e cordão + 02 bermudas de goleiro e cores e quantidade por tamanho a serem definidos pela secretaria.	kit	HP	100	1.434,90	143.490,00
38	CALÇA EM BRIM TAM DIVERSOS	Unidade	HP	500	74,90	37.450,00
Valor total R\$ 651.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).						651.500,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO
Valor Total Geral (A+B): R\$ 1.373.120,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 054/2020-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 018/2021-CPL/PMC**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Carolina** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO
CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Carolina**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Carolina, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Carolina deverá:

- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo estar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Carolina deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carolina, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.



PMc
Folha nº 365
Processo nº 036/2021



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Carolina fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Carolina, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo novo Decreto federal nº 9.488/2018.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo novo Decreto federal nº 9.488/2018.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitado em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência;**

b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos;**

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.



PMC
Folha nº 367
Processo nº 036/2021

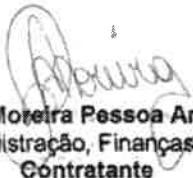



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO
CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Carolina, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Carolina/MA, 09 de agosto de 2021.


Andréia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
Contratante


Richardson Lima Cruz
Representante Legal da E. GONÇALVES
COMÉRCIO E SERVIÇOS
Contratada

Alex Bruno dos Santos Costa
Alex Bruno dos Santos Costa
Representante Legal da H P COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Thaís da Silva</i>	Nome: <i>Kamila Costa</i>
CPF: <i>625.170.603-07</i>	CPF: <i>061.147.893-50</i>



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: BANCO DE PREÇOS



COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS DA EMPRESA NEGÓCIOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL - MODELO: FRONTAL - MATERIAL DE PVC, COR BRANCA, COM FORRO, FECHAMENTO EM TIRA C/ILHÓS, TAM. 700X1200.	800	UND	14,35	11.480,00
2	BONÊ TIPO BICO DE PATO EM ALGODÃO 100%, CORES VARIADAS C/SERIGRAFIA. TAM MIN. DE 5X5 CM	2300	UND	30,09	69.207,00
3	CAMISA GOLO POLO COM PUNHO 100% ALGODÃO	2000	UND	30,64	61.280,00
4	CAMISA MANGA CURTA PARA AÇÕES: (Malha Poly, com branca e cores variadas (coloridas), 100% ALGODÃO / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos variadas	7000	UND	33,75	236.250,00
5	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO.	600	UND	50,00	30.000,00
6	COLETE DE EXERCICIO/FUTEBOL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TECIDO DE MALHA NAYLON, CORES VARIADAS, UNISSEX	500	UND	24,20	12.100,00
7	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	350	UND	205,51	71.928,50
8	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM.	4000	UND	31,02	124.080,00
9	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	3700	UND	26,46	97.902,00
10	TOUCA DE TECIDO, COM ABA FIXA EM TECIDO DUPLO, CABEÇA PREGUEADA E FRANZIDA COM ELASTICO NA PARTE POSTERIOR.	800	UND	12,92	10.336,00

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 03 de novembro de 2021.

Jamesdean Sousa

Jamesdean Sousa

CPF: 413.693.098-48

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 074/2021



0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/10/2021 11:57:12 e 22/10/2021 11:57:01
 Relatório gerado no dia 22/10/2021 11:48:06 @: 191.7.2.155
 Aventura Em PVC

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
I	cinturão segurança	R\$	14,35		R\$ 14,35	800	Unidades	R\$ 11.480,00
Preço Contratado	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
I	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA				NºProjeto:202021		01/09/2021 08:30:00	R\$ 14,35
Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,35								

Valor Global: R\$ 11.480,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: cinturão segurança	R\$	14,35
Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades:	avental de segurança impermeável, cor branca, confeccionado em pvc, dupla face, em uma só	0
Preço (Compras Governamentais) 1 - Médiana das Propostas Físicas	R\$	14,35
Órgão:	Data: 01/09/2021 08:30:00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Identificação: N°Projeto:202021	
Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, para atender as necessidades da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão Aged/MA.	Lota/Item: / /	
Descrição:	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Avental de segurança impermeável, cor branca, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem enfeites, com no mínimo 120 cm de comprimento por no mínimo 65 cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionados do mesmo material, soldados eletronicamente no corpo do avental ou passante com tiras sem cadarços de algodão. Tamanho: Único	Quantidade: 50,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	R\$ 10,00
41.488.339/0001-66	SEAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11,10
28.927.482/0001-49	LIMA FARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 13,30
13.288.132/0001-52	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 14,20
04.296.016/0001-09	P. R. S. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,50
04.673.110/0001-00	CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$ 15,90
11.713.048/0001-43	F. M. DA SILVA NETO	R\$ 22,94
69.554.434/0001-30	GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 36,95



0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/10/2021 11:46:42 e 24/10/2021 11:46:15
Pedido nº gerado no dia 22/10/2021 11:40:10 (P:191.7.2.155)
cotação rápida 28

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	boné	R\$	30,09		R\$ 30,09		2.300	Unidades R\$ 69.207,00
Preço Comprador		Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena AI/SE				NºPregão:212021		04/10/2021 09:00:00	R\$ 19,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME				NºPregão:222021		30/08/2021 09:10:00	R\$ 35,93
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES				NºPregão:972021		09/08/2021 09:00:00	R\$ 35,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,09

Valor Global: R\$ 69.207,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: boné	R\$	Observação
Quantidade: 2.300 Unidades	30,09	
Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais		
	R\$	18,33
Orgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena AI/SE	Data: 04/10/2021 09:00:00	
Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos inerentes ao funcionamento dos programas de Monitoramento da Qualidade da Água em território indígena e de Gestão de Resíduos Sólidos do distrito Sanitário Especial Indígena e de Gestão de Resíduos Sólidos do distrito Sanitário Especial Indígena	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Boné, material corpo: brim, material regulador abertura: tecido com fivela, fecho metálico, modelo: americano, características adicionais:	Identificação: NºPregão:212021	
	Lote/Item: / 5	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 35,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: AI	
CNPJ: 10.849.617/0001-30	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	18,33
Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais		
	R\$	35,93
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	Data: 30/08/2021 09:10:00	
Objeto: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisas, uniformes entre outros serviços de malharia para o município	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Boné Tipo Bico-de-Pato com Abotoadura de Plástico Personalizado, em tecido brim UPRR profissional 1ª Qualidade 100% Algodão cor	Identificação: NºPregão:222021	
	Lote/Item: / 34	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 32,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: MA	
CNPJ: 01.728.852/0001-06	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	RODRIGUE F SOUZA	34,90
	S. S. B. AQUINO FRELI	35,50
	26.863.483/0001-87	35,93
	WIR LICITAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	
	A S DA SILVA EDUCACAO PROFISSIONAL	35,93
	03.587.737/0001-40	35,93
	A. B. S. CAVALLANTE	
	03.835.661/0001-25	40,00
	HABIB CALÇADOS DE ITAUBA LTDA	
Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais		
	R\$	35,00
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	Data: 09/08/2021 09:00:00	
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Vestuários Personalizados para Uso em campanhas de Conscientização, Uniformes, Botinas e EPI'S para Uso em diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Bone Padrão Samu. Apresentação: Tamanho Único Na cor Azul Marinho. Características: Tecido Ripstop. Modelo Basebol com	Identificação: NºPregão:972021	
	Lote/Item: / 1	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 25,00	
	Unidade: Unidade	
	UF: SC	
CNPJ: 04.584.756/0001-86	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	FACONA DALTONA EDLAP - SEGURANCA LTDA	34,70
	41.481.054/0001-92	35,00
	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	
	10.242.464/0001-57	37,50
	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	



0

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/10/2021 11:26:39 e 22/10/2021 11:25:08
Relatório gerado no dia 22/10/2021 11:27:04 (16) 191.1.2.1551

COLETE ESPORTIVO

Item	Descrição	Valor UNIT. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	colete mirim	RS	24,20		RS 24,20		1	Unidade RS 24,20
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA				27091		09/08/2021 09:00:00	RS 24,20

Média dos Preços Obtidos: RS 24,20

Valor Global: RS 24,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: colete mirim	R\$	24,20
Quantidade 1 Unidade	Descrição colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com	Observação 0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)		
Órgão: MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA	Data: 09/08/2021 09:00:00	
Objeto: Regis no do Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
	Identificação: 27091	
	Lote/Item: 48 / 1	
	Fonte: licitanet.com.br	
Descrição: Colete mirim, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para prática esportiva.	Quantidade: 1.500,00	
	Unidade: UND	
	UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.080.943/0001-02	S. S. B. AGUIAR EIRELI	RS 20,83
28.033.910/0001-90	PAULA V M FALCAO SERVICOS EIRELI	RS 20,91
09.233.047/0002-50	S. N. S. ATAIDE E CIA LTDA	RS 27,31
08.952.932/0001-46	M. L. DA S. MESQUITA	RS 45,00



0

Relatório de Cotação

Processo eletrônica on-line 22/10/2021 11:58:46 e 22/10/2021 11:58:47
Revisão gerado no dia 22/10/2021 11:58:50 (IP: 191.7.2.155)
cotação rápida 30

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	camisa masculina	R\$	33,75		R\$ 33,75	7.000	Unidades	R\$ 236.250,00
Preço CompresNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME				MPregão:222021		30/08/2021 09:10:00	R\$ 33,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,75

Valor Global: R\$ 236.250,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa masculina R\$ 33,75

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Unidades	camisa masculina, material algodão, tipo malha, modelo manga curta, tipo gola, em	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 33,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME
Objeto: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia para o município...
Descrição: Camisa masculina, material algodão, tipo malha, modelo manga curta, tipo gola, em v, características adicionais: emblema aduana bordado no preto, gravação em silk

Data: 30/08/2021 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: MPregão:222021
Lote/Item: / 25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade

UFI MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.728.862/0001-06	ROSILENE F SOUSA	R\$ 26,70
03.587.737/0001-40	A. B. S. CAVALCANTE	R\$ 26,80
03.177.113/0001-90	ALAUDE ALVES DOS SANTOS	R\$ 30,00
15.704.586/0001-42	A. S. DA SILVA EDUCACAO PROFISSIONAL	R\$ 33,75
03.895.661/0001-25	HABIB CALÇADOS DE ITAUBA LTDA	R\$ 40,90
13.090.943/0001-02	S. S. B. AGUIAR ETRELI	R\$ 46,50
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES DE SEENVOLVIMENTO EMPRESARIAL,COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 47,02



0

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 22/10/2021 12:06:06 e 22/10/2021 12:06:07
Relatório gerado no dia 22/10/2021 17:11:22 (IP: 194.72.155)

Camisa De Proteção UV

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	camisa	R\$ 47,08	R\$ 52,92	R\$ 50,00		R\$ 50,00		1	R\$ 50,00	
Preço CompresNet	Órgão Público MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Tecnologia Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE							Identificação NºPreço:62021	Data Licitação 03/08/2021 10:00:00	Preço R\$ 47,08
Preço Público	Órgão Público SIRINHAEM PREFEITURA / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAEM							Identificação NºLicitação:891956	Data Licitação 08/09/2021 08:00:00	Preço R\$ 52,92
Media dos Preços Obtidos:									R\$ 50,00	

Valor Global: R\$ 50,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa R\$ 50,00

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	camisa de proteção uv padronizada térmica segunda pele uv, criada para proteger a		0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU) R\$ 47,08

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | Instituto Nacional de Tecnologia | Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE
Data: 03/08/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPreço:62021
Lote/Item: 6 / 96
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90,00
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Inicial
02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI	R\$	47,05
41.073.077/0001-17	EVALDO RUI DUQUE VILAR	R\$	47,05
03.177.123/0001-90	ALANDE ALVES DOS SANTOS	R\$	47,05
16.782.009/0001-09	NEX TÊXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$	47,05
00.177.449/0001-41	FABIP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	R\$	47,05
29.844.257/0001-03	IGACI MARTINHO DA SILVA	R\$	47,05
32.937.973/0001-07	RC SERVIÇOS & CONFECÇÃO EIRELI	R\$	47,05
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R\$	35,00
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	R\$	120,00
26.964.493/0001-87	WE LICITACÖES DE INVESTIMENTO EMPRESARIAL,COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$	47,05
11.791.908/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI	R\$	47,05
07.358.714/0001-17	VESTIT INDUSTRIAL E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$	47,05
38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA	R\$	47,05
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$	47,05

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU) R\$ 52,92

Órgão: SIRINHAEM PREFEITURA / (2) PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAEM
Data: 08/09/2021 08:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NºLicitação:891956
Lote/Item: 6 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1,0000
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Inicial
11.791.908/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI	R\$	49,34
0	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS	R\$	69,34
0	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGHESSTE MERIDIONAL LTDA	R\$	69,34
0	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	R\$	69,34
0	RC SERVIÇOS & CONFECÇÃO EIRELI	R\$	69,34
0	UNIFORT COMERCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA	R\$	69,24



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 22/10/2021 11:51:14 (IP: 193.7.2.155)
cotação rápida 29

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	camisa masculina	R\$	30,64	R\$ 30,64	R\$ 30,64	2.000	Unidades	R\$ 61.280,00

Preço Contratado	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPreço:382021	05/10/2021 10:00:00	R\$ 30,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,64

Valor Global: R\$ 61.280,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa masculina	R\$	30,64	3
Quantidade 2.000 Unidades	Descrição camisa masculina, material 100% algodão, modelo manga curta, tipo gola: polo, cor azul	Observação 0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneeada das Propostas Finais (TCU)			
Órgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Data: 06/08/2021 10:00:00	Modalidade: Preço Estimado	
Objeto: Contratação complementar de empresa para a confecção de uniformes para atender a rede municipal de saúde, compreendendo as seguintes condições: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EQUOTERAPIA, HEPATITES VIRAIS, DST/AIDS, CAPS, SAMU, DAPS E CERES.	Identificação: NºPreço:38.2021	Lote/Item: 7.11	
Descrição: Camisa masculina, material 100% algodão, modelo manga curta, tipo gola: polo, cor: azul-claro, tamanho: pequeno, características adicionais, conforme modelo	Quantidade: 24,00	Unidade: Unidade	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
10.275.216/0001-13	MADIA CORREIA DE ALMEIDA	R\$ 33,00	
33.351.133/0001-61	HIGOR NATANAEL PASSINHO PAZ PONTES 02303703301	R\$ 31,26	
03.835.662/0002-25	HABIB CALCADOS DE ITAUBA LTDA	R\$ 50,00	
19.085.981/0001-45	MIX CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 31,26	
04.398.811/0001-45	M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO	R\$ 33,00	
02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 31,26	
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL,COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 31,26	



0

Relatório de Cotação

REGIÃO NOROCCIDENTAL - 2023/02/01 14:43:30 e 27/02/2023 14:33:40
 Processo Administrativo de 23/0162015/1611011 - 0001/2023 - 7.4.13.002
 CORTINA

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	persiana	R\$	205,51		R\$ 205,51	1	Unidade	R\$ 205,51
Preço CompraNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIÁ					RFPregão032021	25/02/2023 10:00:00	R\$ 205,51

Média dos Preços Cotados: R\$ 205,51

Valor Global: R\$ 205,51

Detalhamento dos Itens

Item 1: persiana	R\$	205,51
Quantidade 1 Unidade	Descrição Forneça e instale, com fornecimento do material, de cortina curta arábica com tamanho medido.	Observação 01
Preço (Empresa/Comercializadora) 0,00/0,00	Preço (Propositor) 0,00	Preço (M) 0,00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIÁ Subdivisão Desarmarx 03 2º Grupo de Artilharia de Campanha	Data: 25/02/2023 10:00:00	
Objeto: Instalar e manter cortinas curtas arábicas, instalação e manutenção de cortinas e persianas.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Instalar e instalar, com fornecimento de material, de cortina curta arábica com comprimento de cada aba igual a 2,3 m de altura x 1,8 m de largura (com possibilidade de haver acréscimo ou decréscimo na medida citada na ordem de até 10 cm em cada lado); tipo blackout (bloqueio 100% políester, 80% bloqueio, cor a definir pela contratante, com pregos e tomadas, varão de 28mm e suportes em alumínio e n cor a definir pela contratante) cortinas em alumínio na praga persiana com aberturas central instaladas com módulos deslizantes e aquecedor, com pregos e recortes, com execução superior na abertura da cortina, a cada pedido realizado pelo 2º GAV AP e das 13ª parte partes, a empresa deverá instalar e instalar cortina do Exército a ser instalado, mantendo estar expostos a instalação, inclusive, garantia mínima de 12 meses.	Identificação: RFPregão-03/21	
	Lote/Item: 01	
	Fonte: www.compras.gov.br/licitacoes/go/br	
	Quantidade: 135,00	
	Unidade: Metro quadrado	
UF: RS		
CPF	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.759.596/0001-74	BEATRIZ SALZGÄH CORNELIUS FREIJ	R\$ 52,89
30.525.112/0001-48	JULIAN DE CORACOS LTDA	R\$ 100,00
03.885.661/0001-25	HABIB CALCADOS DE ITALIA LTDA	R\$ 113,00
27.254.413/0001-41	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 205,62
27.211.041/0001-20	CLAUDIA DE ANDRADE SANTOS	R\$ 257,69
35.554.102/0001-10	JR ENCOMENDAS E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 400,00
33.944.645/0001-81	LUANA BRITO DA SILVA DUARTE 0403286542	R\$ 400,00



D

Relatório de Cotação

Planilha elaborada entre 22/10/2021 14:25:33 e 22/10/2021 14:25:38
Relatório gerado no dia 22/10/2021 14:26:54 - IP: 192.168.1.155

Estojo

Item	Descrição	Valor Unit. [COMPRAS GOVERNAMENTAIS]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	estojo de caneta tinteiro	R\$	31,02	R\$ 31,02		4,000	Unidades	R\$ 124,080,00
Preço ComprasNet		Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIFAMPA				NºPreço: 452021		26/08/2021 09:00:00	R\$ 33,45
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCRÓBABA				NºPreço: 72021		04/09/2021 09:00:00	R\$ 22,16
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO SANTA MARIA				NºPreço: 152021		22/06/2021 09:30:00	R\$ 37,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,02

Valor Global: R\$ 124.080,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: estojo de caneta tinteiro

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
4.000 Unidades	estojo escolar acessório 20x14cm	31,02	
Preço [Compras Governamentais] 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$	33,45
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIFAMPA		Data: 26/08/2021 09:00:00	
Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, MAT. PROTEÇÃO E SEGURANÇA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO destinados a atender as demandas da Universidade Federal do Pampa, campus de Alegrete e Bagé, conforme condições.		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: ESTOJO DE INSTRUMENTO DE DESENHO, NOME ESTOJO DE INSTRUMENTO DE DESENHO. Estojo escolar políester duplo, tipo reses-alco, de presa com duas divisórias, fechamento com 2 alçavetes, resistente e com dimensões mínimas de 21 x 9,5 x 0 cm para comportar apagador de quadro branco, caneta de quadro branco controlador de projeto e ar condicionado em uso de sala de aula.		Identificação: NºPreço: 452021	
		Lote/Item: 7 2 5	
		Fonte: www.compras.gov.br	
		Quantidade: 100,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: RS	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.455.539/0001-22	R.C. GOF S	R\$	35,00
08.388.921/9001-85	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R\$	45,00
10.925.677/0001-04	F. CAVALDON SCARES	R\$	35,43
Preço [Compras Governamentais] 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$	22,16
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCRÓBABA		Data: 04/09/2021 09:00:00	
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos e confecção de materiais gráficos diversos, em atendimento a todas as secretarias deste município de Contendas do Sinocróba.		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Estojo Escolar Acessório 20x14cm		Identificação: NºPreço: 72021	
		Lote/Item: 5 7 171	
		Fonte: www.compras.gov.br	
		Quantidade: 750,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: BA	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.445.042/0001-47	PAULO SIDNEI SAMPAIO FONSECA DE OLIVEIRA 8289271591	R\$	28,00
36.788.205/0001-20	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	R\$	25,33
Preço [Compras Governamentais] 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$	37,45
Órgão: MINISTERIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO SANTA MARIA		Data: 22/06/2021 09:30:00	
Objeto: Serviços Gráficos.		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Serviço de confecção de NECESSAIRE tipo frasqueira, com abas internas, eper e alça, medindo aproximadamente 26x20x10cm. Com a arte enviada pelo solicitante.		Identificação: NºPreço: 152021	
		Lote/Item: 1 102	
		Fonte: www.compras.gov.br	
		Quantidade: 230,66	
		Unidade: Unidade	
		UF: RS	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.026.410/0001-84	DESPIRE BENEDES PRODUCCOES LTDA.	R\$	24,90
21.559.378/0001-08	FLEX NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	R\$	50,00



0

Relatório de Cotação

Período emitido entre 22/10/2021 14:13:50 e 22/10/2021 14:42:07
Período gerado no dia 22/10/2021 14:44:18 (R: 191.7.0.155)

Toalha Rosto

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	toalha rosto	R\$	26,46		R\$ 26,46	3.700	Unidades	R\$ 97.902,00
Preço ComprasNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço
1	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins			APPregão:212021		16/09/2021 09:00:00		R\$ 26,03
2	COMANDO DO EXERCITO 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/R5			Dispensa de Licitação Nº 382/2021		01/09/2021 00:00:00		R\$ 24,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,46

Valor Global: R\$ 97.902,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: toalha rosto	R\$	26,46
Quantidade 3.700 Unidades	Descrição toalha rosto, material 100% algodão, cor: branca, comprimento: 80 cm, largura: 45 cm	Observação
Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais		
R\$ 26,03		
Órgão:	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins	Data: 15/09/2021 09:00:00
Objeto:	Aquisição de Materiais destinados as aulas práticas para atender os discentes dos cursos FIC: Cabeleireiro e Pedreiro de Alvenaria em Palmas/TO, ofertado pelo PRONATEC/NOVOS LAMINHOS - SISTEMA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Toalha rosto, material 100% algodão, cor: branca, comprimento: 80 cm, largura: 45 cm	Identificação: NPPregão:212021
CNPJ:	Razão Social do Fornecedor UNIV4 & COSMÉTICOS EIRELI	Lote/Item: 1 / 5
		Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
		Quantidade: 5,00
		Unidade: Unidade
		UF: TO
		Valor da Proposta Final R\$ 26,03
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sanzeada das Propostas Finais (TCL)		
R\$ 24,90		
Órgão:	COMANDO DO EXERCITO 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/R5	Data: 01/09/2021 00:00:00
Objeto:	Aplicação de material permanente para mobiliar as instalações do IHT	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição:	TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 382/2021
CNPJ:	Razão Social do Fornecedor MURILLO & PREDEBON LTDA	Lote/Item: 4 / 1
		Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
		Quantidade: 35,00
		Unidade: Unidade
		UF: RS
		Valor da Proposta Final R\$ 24,90



0

Relatório de Cotação

Processo eletrônico nº 22/2021 de 18.11 e 22/10/2021 144/Fvs
Preliminar, gerado no dia 23/09/2021 14:03:33 (P: 292,7 de 458)
cotação rápida 32.

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	touca	R\$	12,92		R\$ 12,92		800	Unidades R\$ 10.386,00
Preço CompranNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Pessoal Militar Centro de Instrução Almirante Alexandrino				MPregão:542021		23/09/2021 09:00:00	R\$ 12,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,92

Valor Global: R\$ 10.386,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: touca	R\$	12,92
Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	touca, material tecido, cor: branca, aplicação: cozinha industrial	0
Preço (Comprav Governamentais) 1. Média Sanada das Propostas Finais (TCU)	R\$	12,92
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Pessoal Militar Centro de Instrução Almirante Alexandrino	Data: 23/09/2021 09:00:00	
Objeto: Eventual aquisição de material de limpeza e de expediente para o Centro de Instrução Almirante Alexandrino - CIAA	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Touca, material tecido, cor: branca, aplicação: cozinha industrial	Identificação: MPregão:542021	
	Lotar/Item: 7/80	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: Pacote: 100,00 UN	
	Unidade: Pacote: 100,00 UN	
	UF: RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.673.783/0001-86	LUCAS ANTONIO DOS REIS 88887803880	R\$ 15,59
35.077.151/0001-83	C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	R\$ 15,59
19.542.911/0001-79	LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 15,59
28.451.658/0001-39	ULTRA PRESTADORA DE SERVICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 15,59
41.063.862/0001-40	ANTIFEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 15,59
14.646.107/0001-53	BRASIDENT COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 15,59
31.423.420/0001-04	MAIBE COMERCIAL EIRELI	R\$ 18,50
27.370.644/0001-60	LEONARDO N DI SANTO MATERIAIS E SERVICOS	R\$ 15,59
05.259.567/0001-09	PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 14,25
32.578.559/0001-50	WORD LICITACOES COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 15,59
26.719.518/0001-07	CHARLEI BOMI	R\$ 50,00
09.080.827/0001-27	PLATAFORMA PARALELA SERVICOS E TREINAMTOS EIRELI	R\$ 15,59
42.858.139/0001-77	S. L. SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 15,59
13.561.135/0001-76	MHS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 17,94
14.770.109/0001-12	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICIO EIRELI	R\$ 15,59
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI	R\$ 15,58
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R\$ 15,59
10.685.726/0001-27	REZENDE E SBBAHI MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVES LTDA	R\$ 15,59



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR



Solicitação de Cotação - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO



De <setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br>

Para RC EMPREENDIMIENTOS <rcempreendimentos@gmail.com>

Data 2021-10-29 10:43

 06. SOLICITAÇÃO DA EMPRESA.doc (~123 KB)

Bom dia,

Segue em anexo, solicitação de cotação de preços.

Por gentileza, acusar recebimento.



Solicitação de Cotação - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO



De <setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br>

Para <exclusiva.estamparia@hotmail.com>

Data 2021-10-29 10:53

 06. SOLICITAÇÃO DA EMPRESA.doc (~123 KB)

Bom dia, segue em anexo, solicitação de cotação de preços.

Por gentileza, acusar recebimento



Solicitação de Cotação - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO



De <setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br>

Para Hgrpontes <hgrpontes@gmail.com>

Data 2021-10-29 10:48

 06. SOLICITAÇÃO DA EMPRESA.doc (~123 KB)

bom dia,

Segue em anexo, solicitação de pesquisa de preços.

Por gentileza, acusar recebimento.



Solicitação de Cotação - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO



De <setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br>

Para <helenacastro157@gmail.com>

Data 2021-10-29 10:54

 06. SOLICITAÇÃO DA EMPRESA.doc (~123 KB)

Bom dia,

Segue em anexo solicitação de pesquisa de preços.

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
NOME EMPRESARIAL: CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI		
CNPJ: 26.605.174/0001-71		
ENDEREÇO: Quadra E, casa 17, Conjunto Pedro Simplicio		
CIDADE: Floriano	UF: PI	CEP: 64.808-020

O município de Lagoa Grande do Maranhão- MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do (s) item (s) discriminado (s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

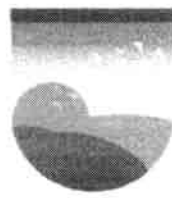
Lagoa Grande do Maranhão-MA, 22 de outubro de 2021.

Jamesdeam Sousa
Jamesdeam Sousa
Responsável pelo setor de compras

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificação na planilha a seguir.

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AVENTAL - MODELO: FRONTAL - MATERIAL DE PVC, COR BRANCA, COM FORRO, FECHAMENTO EM TIRA C/ILHÓS, TAM. 700X1200.	800	UND	50,00	40.000,00
2	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM ALGODÃO 100%, CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA. TAM MIN. DE 5X5 CM.	2300	UND	30,00	69.000,00
3	CAMISA GOLO POLO COM PUNHO 100% ALGODÃO	2000	UND	50,00	100.000,00
4	CAMISA MANGA CURTA PARA AÇÕES: (MALHA POLY, COM BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS), 100% ALGODÃO / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). TAMANHOS VARIDAS.	7000	UND	35,00	245.000,00
5	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO.	600	UND	80,00	48.000,00
6	COLETE DE EXERCICIO/FUTEBOL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TECIDO DE MALHA NAYLON, CORES VARIADAS, UNISSEX.	500	UND	40,00	20.000,00



7	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM.	350	UND	250,00	87.500,00
8	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM.	4000	UND	20,00	80.000,00
9	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS.	3700	UND	20,00	74.000,00
10	TOUCA DE TECIDO, COM ABA FIXA EM TECIDO DUPLO, CABEÇA PREGUEADA E FRANZIDA COM ELASTICO NA PARTE POSTERIOR.	800	UND	20,00	16.000,00
VALOR TOTAL					779.500,00

Data: 03.11.2021

Assinatura/Rubrica:

Antônio de Sousa Reis



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREÇO MÉDIO COTADO



COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: MÉDIA OBTIDA DIRETO AO FORNECEDOR

ITEM	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	VLR UNT	VLT TOTAL
1	AVENTAL - MODELO: FRONTAL - MATERIAL DE PVC, COR BRANCA, COM FORRO, FECHAMENTO EM TIRA C/ILHÓS, TAM. 700X1200.	800	UND	50,00	40.000,00
2	BONÉ TIPO BICO DE PATO EM ALGODÃO 100%, CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA. TAM MIN. DE 5X5 CM	2300	UND	30,00	69.000,00
3	CAMISA GOLO POLO COM PUNHO 100% ALGODÃO	2000	UND	50,00	100.000,00
4	CAMISA MANGA CURTA PARA AÇÕES: (Malha Poly, com branca e cores variadas (coloridas), 100% ALGODÃO / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Tamanhos variadas	7000	UND	35,00	245.000,00
5	CAMISA MANGA LONGA GOLA SIMPLES, COM PROTEÇÃO SOLAR UV50, TECIDO GELADO.	600	UND	80,00	48.000,00
6	COLETE DE EXERCICIO/FUTEBOL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TECIDO DE MALHA NAYLON, CORES VARIADAS, UNISSEX	500	UND	40,00	20.000,00
7	CORTINA BLACKOUT TAM MIN. 2,80 X 2,50M. CONTENDO UMA CORTINA COM 2 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAM MIM DE 1,40 M. COM INDICAÇÃO PAR VARÃO DE ATÉ 2M DE LARGURA, ANÉIS DE 4CM	350	UND	250,00	87.500,00
8	ESTOJO - FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL PERSONALIZADO - FORMATO RETANGULAR. POSSUI ELÁSTICOS FIXOS PARA ATÉ 11 LAPIS/CANETAS. COMPARTIMENTO INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER - JUST ESTAMPADO EM PLACA METALIZADA - FORRADA COMPLETAMENTE EM POLIÉSTER. TOTAL DE 1 COMPARTIMENTO EXTERNO. PESO LIQUIDO 120G DIMENSÕES TOTAIS: A X L X P - 17X23X6 CM.	4000	UND	20,00	80.000,00
9	TOALHA DE MÃO/ROSTO SIMPLES 60X40CM. CORES VARIADAS	3700	UND	20,00	74.000,00



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10	TOUCA DE TECIDO, COM ABA FIXA EM TECIDO DUPLO, CABEÇA PREGUEADA E FRANZIDA COM ELASTICO NA PARTE POSTERIOR.	800	UND	20,00	16.000,00
----	---	-----	-----	-------	-----------

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 03 de novembro de 2021.

Jamesdean Sousa
Jamesdean Sousa

CPF: 413.693.098-48

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 074/2021

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12